



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0218, de 21 de novembro de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98; e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.018970/2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo Data Vision-Fixo, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Data Vision, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE:

Nome: Data Traffic

Endereço: Primeira Avenida, Quadra 1B, Lotes 4 e 5 - Cidade Empresarial
Aparecida de Goiânia – GO – CEP:74935-900

2 FABRICANTE:

Nome: Data Traffic S/A

Endereço: Primeira Avenida, Quadra 1B, Lotes 4 e 5 - Cidade Empresarial
Aparecida de Goiânia – GO – CEP:74935-900

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO:

Instrumento de medição: Medidor de velocidade de veículos automotores.

Marca: Data Vision

Modelo: Data Vision - Fixo

País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de Medição: 1km/h a 250 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de sensores indutivos de





superfície, podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento e registro.

5.1 Dispositivo de detecção e medição: Detecta a alteração do campo eletromagnético formado nos sensores indutivos e realiza a medição de velocidade. Constituído, basicamente, por placas detectoras de veículos e três sensores indutivos por faixa de trânsito, com dimensões conforme desenho anexo a presente Portaria.

5.1.1 Placa detectora: modelo Data Vision V 2.1, marca Data Vision.

5.2 Dispositivo de Processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

5.3 Dispositivo de Armazenamento: constituído por memória de massa interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

5.4 Dispositivo de Registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.018970/2014.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número de série; e
- d) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº XXX/YY.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: conforme Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 115, de 29 de junho de 1998, e Normas de procedimentos pertinentes.

8.2 Marca de selagem: nas verificações serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

9 ANEXOS

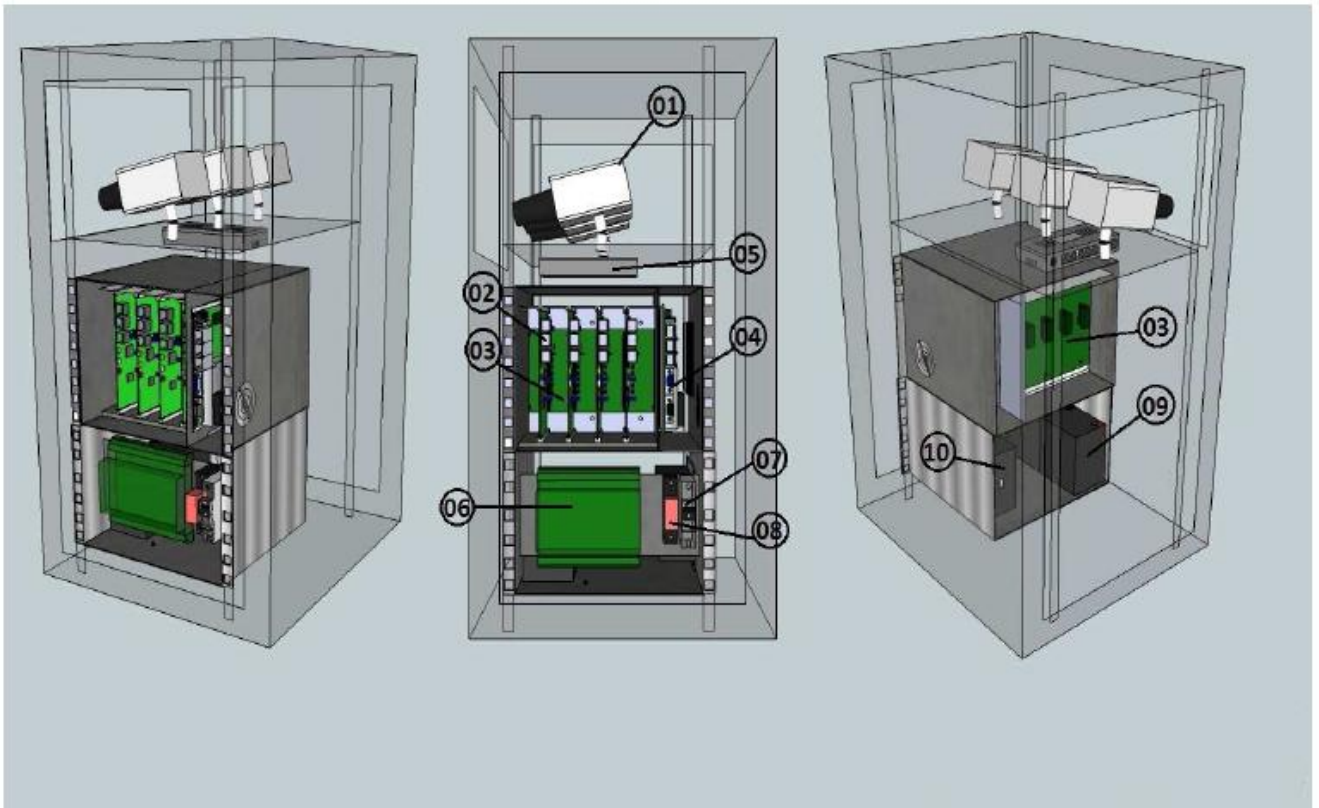
ANEXO 01 – Vista interna do gabinete;

ANEXO 02 – Plano de selagem;

ANEXO 03 – Dimensões e geometria dos sensores indutivos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



01 - Câmeras	06 - Placa de supervisão
02 - Placas detectoras	07- Disjuntor
03- Backplane	08 - Dispositivo contra surtos
04 - CPU	09 - Bateria
05 - Switch	10 - Fonte AC/DC

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.



FABRICANTE:

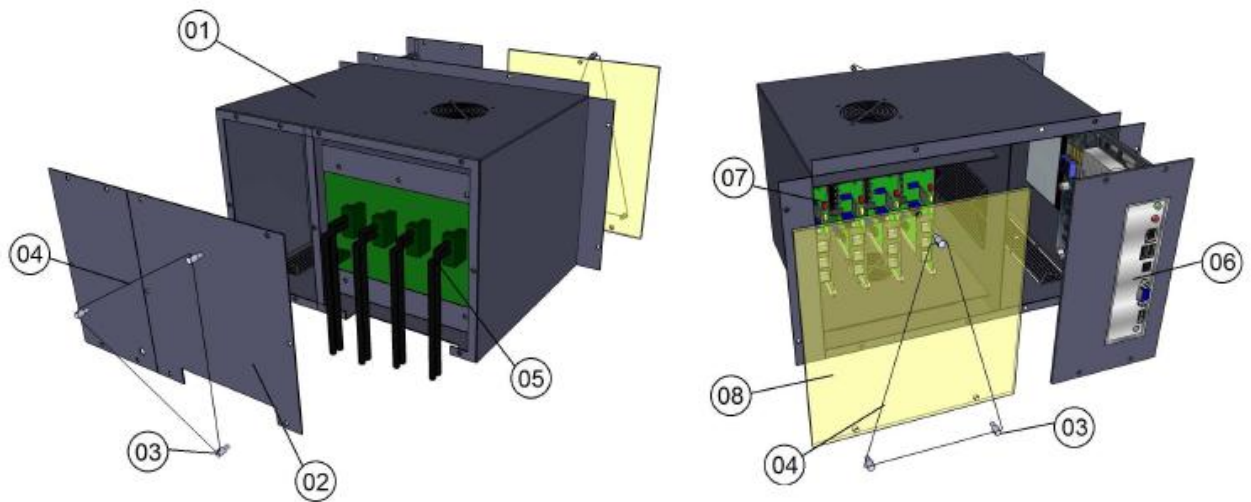
DATA TRAFFIC

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

Vista interna do gabinete

ANEXO:
1



01 – Gabinete Metrológico	05 – Entrada dos cabos dos sensores
02 – Tampa de selagem dos sensores	06 - CPU
03 – Parafuso da selagem	07 – Placas detectoras
04 - Arame	08 – Tampa de acrílico da selagem dos sensores

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.



FABRICANTE:

DATA TRAFFIC

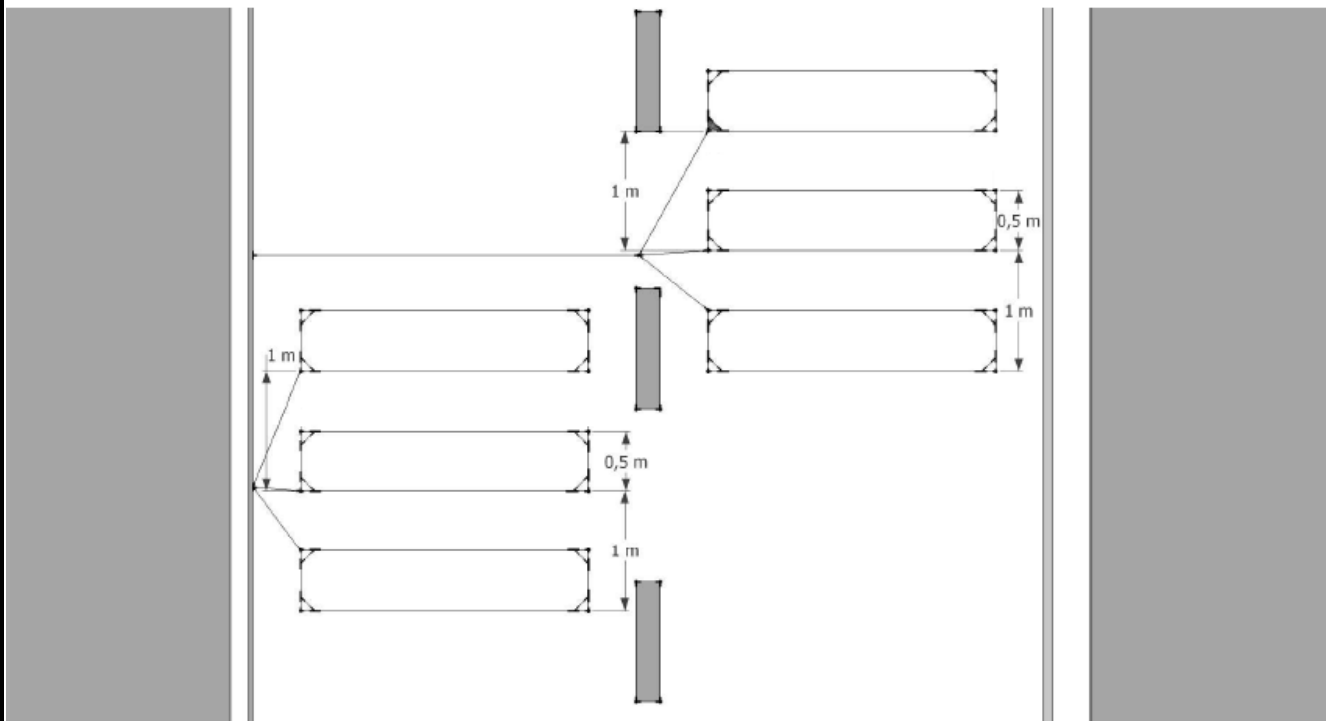
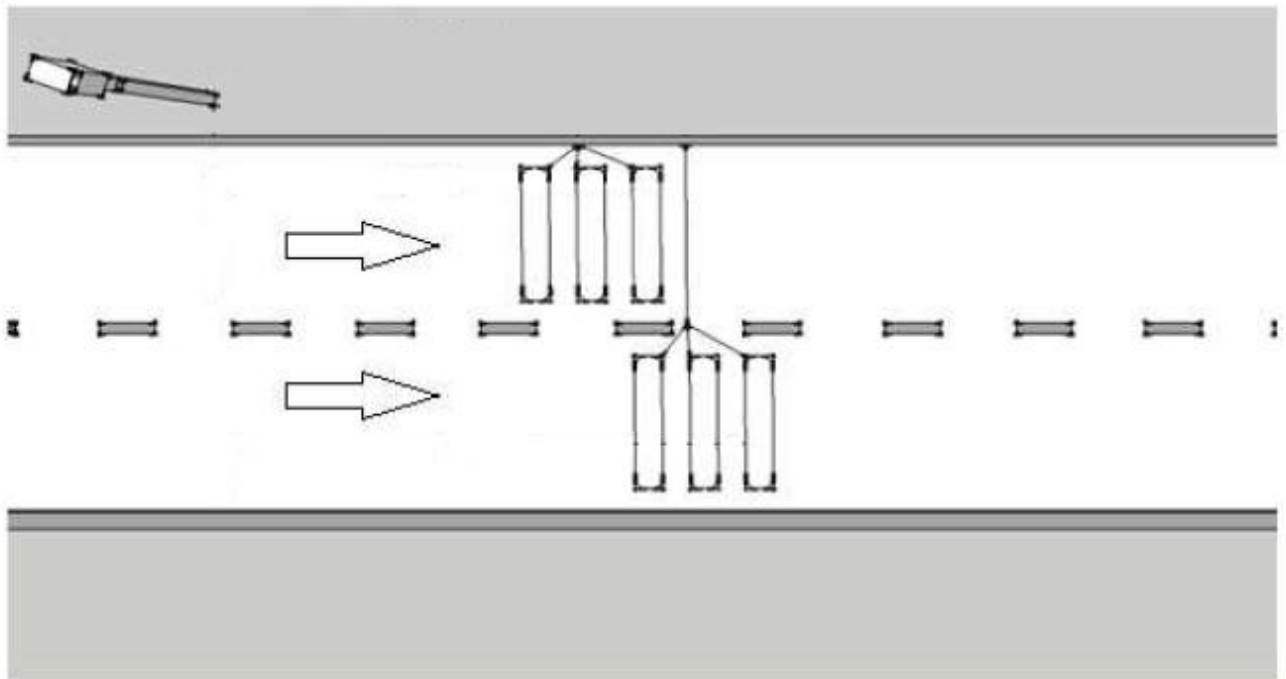
COTAS EM:

ESCALA:
S/E

Plano de selagem

ANEXO:

2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.



FABRICANTE:

DATA TRAFFIC

Dimensões e geometria dos sensores indutivos

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
3